



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1030 - JOÃO CÂMARA/RN, QUINTA FEIRA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS - GP

Portaria nº 071/2020- GP
Câmara, 30 dezembro de 2020.

João

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste Município e em consonância com a Lei nº 248/07 de 26 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Câmara/RN (CMDM), as seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTHAS)

Titular: Ana Íris Moreira de Lima CPF: 052.320.524-46
Suplente: Karina Gomes da Cruz Silva CPF: 042.752.164-58

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Francisca Lígia Bandeira da Silva CPF: 737.550.284-68
Suplente: Miriam Libório de Souza Macedo CPF: 038.471.704-86

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Alana Souza Bezerra CPF: 010.840.444-71
Suplente: Maria de Fátima Ferreira de Araújo CPF: 073.132.194-40

IV – Representantes da ACAPORD

Titular: Francisca das Chagas da Silva Lima CPF: 020.445.194-96
Suplente: Maria das Graças Menezes da Silva CPF: 828.529.284-34

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Ivaneide Libório de Oliveira CPF: 026.034.814-90
Suplente: Vivania Lúcia da Silva Tomaz CPF: 038.292.714-17

VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Titular: Maria de Lourdes Julião de Lima CPF: 258.070.118-48

Suplente: Maria Egivânia dos Santos CPF: 405.705.334-49

VII – Representantes da Associação de Mulheres Girassol

Titular: Alda Marília Monteiro Ferreira CPF: 084.237.714-07
Suplente: Maria Adriana França de Souza CPF: 037.672.184-70

VIII – Representantes da Feira Agroecológica

Titular: Maria de Fátima Monteiro da Silva CPF: 027.232.644-59
Suplente: Angela Maria Ramos de Paula CPF: 042.052.374-05

IX – Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Maria da Penha dos Santos Ribeiro CPF: 302.945.764-87
Suplente: Edinalva da Silva Fernandes CPF: 058.012.354-50

X – Representantes da Polícia Civil

Titular: Sandra F. Medeiros Nunes Santos CPF: 878.086.504-63
Suplente: Mirelly Társila CPF: 071.592.374-98

XI – Representantes da Polícia Militar

Titular: Maria das Neves do Nascimento CPF: 736.149.714-49
Suplente: Sandra Maria de Souza CPF: 592.843.234-89

XII – Representantes da Igreja Católica

Titular: Adriana Cassimiro da Silva CPF: 032.913.944-45
Suplente: Marykarla Iralene M. A. Dantas Bernardo CPF: 053.972.524-25

XIII – Representantes das Usuárias da Estratégia de Saúde da Família

Titular: Joana Maria das Chagas CPF: 523.012.252-00
Suplente: Katia Soraya Fernandes da Silva CPF: 024.342.554-69

XIV – Representantes do Centro de Convivência dos Idosos

Titular: Joseane Carlos da Silva CPF: 081.036.699-98
Suplente: Lindoia Vieira de Melo Costa CPF: 476.330.344-91

XV – Representantes da Câmara Municipal

Titular: Sonia Maria Cacheado de Medeiros CPF: 553.500.704-87

Suplente: Suzana Henrique **CPF:** 065.210.924-13
Vieira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 30 de dezembro de 2020.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Portaria nº 072/2020- GP
31 dezembro de 2020.

João Câmara,

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TODOS os servidores dos cargos de confiança e ou em comissão da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de dezembro de 2020.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 714/2020-GP

EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL-SERTÃO E MAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de João Câmara/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica ratificado sem reservas pelo Município de João Câmara/RN, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e

do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR, anexo.

Parágrafo Único. O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei, será formado inicialmente por 04(quatro) municípios do Rio Grande do Norte, que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art.2º- Fica autorizado o ingresso do Município de João Câmara no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR.

Art.3º- Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art.4º- As relações jurídicas entre o município de João Câmara e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR serão reguladas pelas legislações federais pertinentes aos Consórcios Públicos.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 15 de dezembro de 2020.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar após apreciação em plenária, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira referente ao exercício de 2019, com base na documentação apresentada pelo Contador do município, na qual foi verificada a regular aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 29 de dezembro de 2020

Katia Soraya Fernandes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1030 de 30.12.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino de Araujo

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M